



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE CAPITÃO**

***Tomada de Contas do Presidente do  
Legislativo Municipal de Capitão  
Exercício Financeiro de 2017.***

**Relatório**

Conforme instruções contidas no Artigo 4º, Inciso III, alínea “a” da Resolução do TCE/RS nº 1052/2015, apresentamos o relatório minucioso da Administradora, Sra. Margarida Angélica Fröhlich, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2017, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2017.

**1 - Execução Orçamentária do Exercício de 2017:**

**1.1 – Recebimento do Duodécimo**

No exercício de 2017, este Legislativo Municipal recebeu R\$ 456.000,00 do Executivo, conforme segue:

Mês	Valor	Data
Janeiro	38.000,00	10/01/2017
Fevereiro	38.000,00	10/02/2017
Março	38.000,00	10/03/2017
Abril	38.000,00	10/04/2017
Maiο	38.000,00	10/05/2017
Junho	38.000,00	12/06/2017
Julho	38.000,00	10/07/2017
Agosto	38.000,00	11/08/2017
Setembro	38.000,00	11/09/2017
Outubro	38.000,00	10/10/2017
Novembro	38.000,00	14/11/2017
Dezembro	38.000,00	08/12/2017
	456.000,00	

Em 29/12/2017 foi devolvido ao Poder Executivo o valor de R\$ 14.935,67 referente ao saldo bancário existente na conta do Legislativo.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE CAPITÃO**

## 1.2 - Despesa

A Lei Orçamentária para o Exercício de 2017, nº 1.255/2017 de 10/11/2016, fixou a despesa em R\$ 456.000,00, para o Legislativo Municipal. No decorrer do exercício não foram abertos créditos adicionais, conforme Demonstrativo abaixo:

<b>Despesa fixada</b>	<b>R\$</b>
Crédito Orçamentário	456.000,00
Créditos Suplementares	21.650,00
Créditos Especiais	11.500,00
( - ) Reduções...	21.000,00
<b>Dotação Total</b>	<b>468.150,00</b>

### 1.2.1 - Análise da Despesa:

A despesa realizada alcançou R\$ 441.064,33, importância que se distribui da seguinte forma:

Natureza da Despesa	Fixada	Créditos Adicionais	Reduções	Liquidado no Ano
3.1.90.11.00.00.00.00	325.000,00	650,00	5.000,00	320.645,32
3.1.90.13.00.00.00.00	70.000,00	0,00	0,00	66.449,98
3.3.90.14.00.00.00.00	5.000,00	0,00	1.000,00	105,24
3.3.90.30.00.00.00.00	18.000,00	4.000,00	0,00	20.198,99
3.3.90.33.00.00.00.00	7.000,00	0,00	0,00	6.566,52
3.3.90.36.00.00.00.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	25.000,00	7.000,00	15.000,00	14.905,28
4.4.90.51.00.00.00.00	0,00	11.500,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	5.000,00	10.000,00	0,00	12.193,00
<b>Total</b>	<b>456.000,00</b>	<b>33.150,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>441.064,33</b>

Neste demonstrativo ficou evidenciado que o total da despesa empenhada foi de R\$ 441.064,33.

Dados sobre a receita efetivamente arrecadada, no exercício anterior (2016):

Receita: R\$ 16.374.603,98 x 7% = R\$ 1.146.222,28.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE CAPITÃO**

O limite de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 25, artigo 29-A, para o exercício de 2017, é de R\$ 1.146.222,28. Este Legislativo Municipal, no exercício em tela, teve um total de dispêndio no valor de R\$ 441.064,33, que representou 2,69% da receita efetivamente arrecadada em 2016, ou seja, teve uma despesa realizada equivalente a 38,48% do limite estabelecido pela citada EC.

**Gastos com Folha de Pagamento**

A EC n.º 25, no seu artigo 29-A, § 1º, determina que o Legislativo Municipal “...não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.”

A receita limite correspondente à Câmara de Vereadores para o exercício de 2017 foi de R\$ 1.146.222,28 e os gastos com a Folha de Pagamento durante o exercício foram de R\$ 387.095,30. Logo, registra-se que o comprometimento com a Folha de Pagamento representou 33,77%, cumprindo a exigência da Emenda Constitucional n.º 25 de 14-02-2000.

Conforme artigo 29, inciso VII da CF, incluído pelo artigo 2º da EC n.º 1, o total dos subsídios dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da Receita do Município.

O Município arrecadou em 2017, R\$ 18.091.264,62, e o valor gasto com os subsídios dos Edis representou R\$ 329.451,18, correspondente a 1,82% da receita.

**Lei Complementar n.º 101/2000 - LRF**

A LC n.º 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea “a” fixou em 6% da Receita Corrente Líquida do período como limite de comprometimento com despesas de pessoal.

A Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2017 foi de R\$ 17.772.695,94. Logo, o comprometimento dos gastos com pessoal do Poder Legislativo foi de 2,18%.

**Restos a Pagar (artigo 42 da LF 101/2000)**

No Exercício de 2017, não havia registro de valores na conta de Restos a Pagar.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA DE VEREADORES DE CAPITÃO**

Em 31 de dezembro de 2017, no encerramento do exercício, foram inscritos R\$ 5.117,38 em Restos a Pagar Processados, devidamente com cobertura financeira.

**Material Permanente:**

No exercício de 2017 houve a aquisição de materiais e equipamentos permanentes, devidamente incorporados ao Patrimônio.

**Contratos e Convênios:**

De acordo com a Lei de Licitações, não houve a celebração de contratos firmados com a entidade.

**2 - Outras Informações**

Não houve criação de servidores no Poder Legislativo Municipal no exercício de 2017.

**3 - Responsabilidade:**

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Capitão, durante o Exercício Financeiro de 2017, a Vereadora Sra. Margarida Angélica Fröhlich.

Era o que cabia informar.

Capitão, 11 de janeiro de 2018.

  
*Margarida Angélica Fröhlich,*  
**Presidente em 2017**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA DE VEREADORES DE CAPITÃO**

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO**  
**Nº 004/2018**  
**CONTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EXERCÍCIO 2017.**

A Unidade Central de Controle Interno – UCCI do Município de Capitão foi instituída pela Lei Municipal n.º 1.160/2014, em 25/09/2014.

Na condição de Responsável pela Unidade Central do Controle Interno, nomeada pela Portaria n.º 178/2015 de 30/03/2015, examinamos a movimentação financeira e orçamentária do Legislativo Municipal, relativa ao exercício financeiro de **2017**, sendo Responsável por estas Contas a Sra. Margarida Angélica Fröhlich.

Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias.

Declaramos, outrossim, que o Poder Legislativo Municipal não possui descentralização orçamentária-financeira e toda a movimentação encontra-se junto ao Poder Executivo Municipal, com exceção do Ordenador das Despesas.

O Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Controle Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

**Repasses Recebidos**

O Orçamento Fiscal consolidado do Município de Capitão, aprovado pela Lei Municipal 1.279/2016 de 10 de Novembro de 2016 fixou a despesa do Poder Legislativo Municipal em R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) para o exercício de 2017.

**Execução Orçamentária**

A execução orçamentária no exercício de 2017 pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

<b>Despesa Orçada</b>	<b>Execução</b>	<b>Saldo</b>
456.000,00	441.064,33	14.935,67



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE CAPITÃO**

**Despesas por Órgão, Unidade, Função e Projeto Atividade**

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

Função: 01.000.0000 – Legislativa

Subfunção: 01.031.0000 – Ação Legislativa

Programa: 01.031.0001 – Execução da Ação Legislativa

Projeto Atividade: 01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara

Valor orçam. atualizado	Despesa Empenhada	Percentual
468.150,00	441.064,33	94,21%

Programa: 01.031.0006 – Divulgação Oficial e Institucional

Projeto Atividade: 01.031.0006.2002 – Manutenção Asses. Imprensa - Legislativo

Valor orçam. atualizado	Despesa Empenhada	Percentual
0,00	0,00	100%

Foram abertos no período créditos adicionais. Para abertura de créditos, são observadas e utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	10.150,00
Créditos Especiais	11.500,00
Créditos Extraordinários	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>21.650,00</b>

**Restos a Pagar**

No final do exercício de 2017, o Poder Legislativo Municipal inscreveu em Restos a Pagar o valor de R\$ 5.117,38 com a devida suficiência disponibilizada em caixa, atendendo o art. 42 da Lei 101/2000.

**Repasses do Duodécimo**

Os repasses dos duodécimos estão sendo realizados em conformidade com o art. 168 da Constituição Federal de 1988, na qual determina que a transferência de re-





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE CAPITÃO**

cursos para o ente em duodécimos mensais sejam transferidos até o dia 20 (vinte) de cada mês pelo poder Executivo.

O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

**Diárias/Ressarcimento de Despesas**

No exercício foram concedidas diárias a Vereadores no Valor de R\$ 105,27 e ressarcimento de despesas no valor de R\$ 5.312,41 em viagem de Vereadores para Brasília/DF. Estas diárias/ressarcimento vêm sendo pagos com base nos valores corrigidos conforme art. 3º da Lei nº 1.138/2014 de 29 de maio de 2014, e documentação de comprovação das despesas realizadas. As despesas com passagens aéreas totalizaram o valor de R\$ 4.768,32.

**Limites Legais e Gestão Fiscal**

– Subsídios

Os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados através da Lei Municipal nº 1.253/2016 de 30/05/2016 em R\$ 2.432,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais) para vereador e R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais) para presidente da Câmara. De acordo com o artigo 3º da Lei acima referida, os subsídios serão reajustados nas mesmas datas e mesmos índices da revisão geral da remuneração dos servidores do Município, mediante Lei específica de iniciativa da Câmara Municipal.

– Despesas com Pessoal

O Poder Legislativo Municipal vem cumprindo a determinação do Art. 20, III – a, da LRF, conforme a seguir:

Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses)	R\$ 17.772.695,94	
Despesa Bruta com Pessoal (últimos 12 meses)	387.095,30	2,18%
Limite Prudencial	1.013.043,67	5,70%
Limite Legal	1.066.361,76	6,00%

A despesa total com pessoal do Poder Legislativo até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00, corresponde a 2,18% (dois vírgula dezoito) da receita corrente líquida.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA DE VEREADORES DE CAPITÃO**

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento no exercício em exame atingiu o montante de R\$ 320.645,32 e os encargos R\$ 66.449,98. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

No exercício de 2017, o Legislativo Municipal, manteve em seu quadro de pessoal 01 servidor – Cargo Comissionado, para atender as atividades da Câmara Municipal de Vereadores.

**Processos Licitatórios e Contratos**

Durante o exercício de 2017 não foram realizados nenhum Processo Licitatório e não foi celebrado nenhum Contrato pelo Poder Legislativo Municipal.

**Bens Patrimoniais**

Foi constatado que os bens móveis adquiridos pelo Poder Legislativo foram incorporados ao patrimônio municipal estando registrados contabilmente no sistema do patrimônio.

Os bens adquiridos no exercício de 2017 não foram identificados com as plaquetas numeradas para identificação dos mesmos.

Não foi realizado inventário físico, bem como avaliação periódica dos bens patrimoniais.

<b>Período</b>	<b>Bem Adquirido</b>	<b>Valor</b>
Fev/17	01-Cortina de Ar 1,50M	R\$ 990,00
Fev/17	02-Armário porta alta c/ chave	R\$ 1.194,00
	01-Mesa diretor 0,75 x 1,50 x 0,60	R\$ 328,00
	01-Gaveteiro c/ rodizio e chave	R\$ 368,00
	02-Cadeira fixa	R\$ 252,00
	01-Cadeira diretor giratória c/ braço	R\$ 688,00
Fev/17	01-Ar Condicionado Split 36.0000BTU'S	R\$ 7.099,00

1





*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA DE VEREADORES DE CAPITÃO**

Jul/17	01-Jarra elétrica c/ controle temperatura	R\$ 234,00
Nov/17	02-Cadeira de escritório giratória	R\$ 1.040,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.193,00</b>

**Parecer:**

Durante o exercício, procuramos observar as ações quanto à verificação dos procedimentos operacionais e, especialmente, quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão, promovendo o atendimento às disposições legais e a eficiência operacional.


Conforme exposto no relatório, os valores empenhados e liquidados não extrapolaram os respectivos créditos orçamentários disponíveis.

Por fim, conclui-se que o Poder Legislativo, de uma forma geral, atendeu aos requisitos da gestão fiscal, administrando seus gastos e mantendo o equilíbrio financeiro, bem como apresentou os percentuais de aplicação dentro dos limites legais.

Salvo melhor entendimento, esta Central de Controle Interno opina pela regularidade das respectivas contas, observando as recomendações expedidas durante o exercício de 2017.

Responsável pelo Controle Interno do Município de Capitão – RS.

Capitão, 25 de janeiro de 2018.

  
**RAQUELI SALTON MORSCHHEISER**  
Resp. UCCI – P M Capitão  
Portaria Nom. 178/2015.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
CÂMARA DE VEREADORES DE CAPITÃO

# *DECLARAÇÃO*

*MARGARIDA ANGÉLICA FRÖHLICH*, Presidente da Câmara de Vereadores de Capitão em 2017, *DECLARA* em cumprimento ao disposto no art. 4º, Inciso III, alínea “e” da Resolução do TCE/RS nº 1052/2015, que os agentes públicos que desempenham atividades/funções públicas no Legislativo de Capitão, estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos do artigo 15 da Resolução do TCE/RS nº 963/2012.

Capitão, 11 de janeiro de 2018.

  
*Margarida Angélica Fröhlich,*  
*Presidente do Legislativo em 2017*

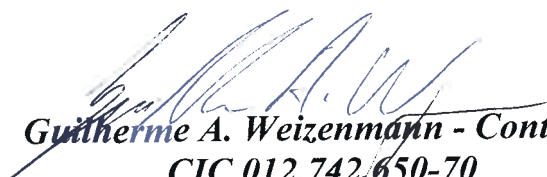


Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA DE VEREADORES DE CAPITÃO

## *DECLARAÇÃO*

**GUILHERME AUGUSTO WEIZENMANN**, Contador do Município de Capitão, **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 4º, Inciso III, alínea “e” da Resolução 1052/2015 do TCE/RS, que foram efetuadas regularmente as conciliações bancárias das contas relativas ao Poder Legislativo do Município de Capitão, para o exercício financeiro de 2017.

Capitão, 11 de janeiro de 2018.

  
**Guilherme A. Weizenmann - Contador**  
**CIC 012.742.650-70**  
**CRC/RS 90.166**

Ratificada por:

  
**Margarida Angélica Fröhlich,**  
**Presidente do Legislativo em 2017**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE CAPITÃO**

**ATA DE ENCERRAMENTO DO INVENTÁRIO DE BENS E VALORES  
EXERCÍCIO DE 2017**

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, no Auditório do Centro Administrativo Municipal de Capitão, com início às catorze horas, foi realizado o inventário de bens e valores que constituem o patrimônio do Município de Capitão, de acordo com o Decreto 060/2013, de 27 de dezembro de 2013, e Portaria 467/2013, de 27 de dezembro de 2013, compreendendo o Poder Executivo e Legislativo, relativo ao exercício de **2017**. Na presença de todos os membros legalmente nomeados, foram inventariados os bens e valores constantes no Balanço Patrimonial do exercício supracitado. Pode-se constatar que no decorrer do exercício houve incorporações assim subdivididas: Em relação aos **Bens Imóveis**, a Administração Municipal realizou a pavimentação de vias públicas e a realização de outras obras. Quanto aos **Bens Móveis** houve incorporações no valor R\$ 169.610,17 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e dez reais, e dezessete centavos), resultantes, principalmente, máquinas diversas, equipamentos de informática e mobiliário em geral. Tais movimentações fizeram com que a conta do ativo imobilizado registrasse uma variação positiva de R\$ 1.172.301,06 (um milhão, cento e setenta e dois mil, trezentos e um reais, e seis centavos), e apresentasse um saldo de R\$ 13.150.897,80 (treze milhões, cento e cinquenta mil, oitocentos e noventa e sete reais, e oitenta centavos) ao final do exercício. Quanto às **Disponibilidades em Moeda Nacional**, o saldo inicial das disponibilidades era de R\$ 1.755.489,51 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), e saldo final de R\$ 1.720.318,54 (um milhão, setecentos e vinte mil, trezentos e dezoito reais, e cinquenta e quatro centavos), ocorrendo, assim, uma variação negativa de R\$ 35.170,97 (trinta e cinco mil, cento e setenta reais, e noventa e sete centavos). A conta Caixa apresentou um saldo de R\$ 1.540,39 (um mil, quinhentos e quarenta reais, e trinta e nove centavos). Quanto às contas bancárias, o saldo final registrado foi de R\$ 1.465.291,35 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais, e trinta e cinco centavos), compreendendo as contas do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banrisul e Sicredi, sejam elas recursos livres bem como recursos vinculados. No tocante da **Dívida Ativa Tributária e Não Tributária**, o saldo ao final do exercício atingiu o valor de R\$ 417.033,10 (quatrocentos e dezessete mil, trinta e três reais, e dez centavos). Entretanto, o cálculo de estimativa de perdas chegou à marca de R\$ 355.086,82 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e seis reais, e oitenta e dois centavos). As informações acima foram verificadas através da análise minuciosa da documentação contábil, financeira, patrimonial e conciliação bancária do período em análise. Nada mais havendo para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida, foi assinada pelos membros da comissão inventariante. Capitão, 08 de janeiro de 2018.



---

---

---

---

---

---

---

---